



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

DELIBERAÇÃO

---- **RAÚL JOSÉ REI SOARES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA:** -

---- A Câmara Municipal de Mira, em reunião ordinária realizada em 22 de dezembro de 2021, tomou a seguinte deliberação:-----

---- **“ELABORAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DA VIDEIRA SUL** -----

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta n.º 433/2021, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da elaboração do Plano de Pormenor da Videira Sul, a qual possui, de acordo com o referido na alínea a) do n.º 3 do artigo 6.º do RJGT, como objetivos:-----

---- i. reforçar as características da zona como espaço residencial. -----

---- ii. estabelecer as condições/parâmetros de ocupação da área de intervenção do Plano; -----

---- iii. definir volumetrias adequadas à topografia da área em estudo; -----

---- iv. definir as características e imagem do espaço público; -----

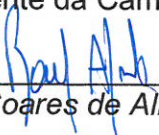
---- v. requalificar a margem da Barrinha. -----

---- Mais, foi deliberado aprovar os Termos de Referência em anexo, nos termos do n.º 3 do artigo 76.º do RJGT, bem como a abertura da participação preventiva com a duração de 15 dias, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º e n.º 2 do artigo 88.º do RJGT. -----

---- Aprovar, igualmente, a duração de 24 meses para a elaboração do presente procedimento, de acordo como disposto no n.º 1 do artigo 76.º do RJGT e ainda a sujeição da proposta do referido Plano de Pormenor a Avaliação Ambiental Estratégica, tendo por base o disposto no n.º 1 do artigo 120.º do RJGT conjugado com o disposto no n.º 1 e n.º 2 do artigo 3.º do DL 232/07, de 15 de junho com as alterações introduzidas pelo DL n.º 58/2011 de 04 de maio.” -----

---- Câmara Municipal de Mira, 28 de dezembro de 2021 -----

O Presidente da Câmara,



(Raul José Rei Soares de Almeida, Dr.)